PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS

Programa de Fiscalização em Entes Federativos – V04° Ciclo

Número do Relatório: 201701852

Sumário Executivo Crateús/CE

Introdução

Este Relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre a Ação 20ZB - Apoio a Iniciativas de Inclusão Digital, Programa 2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia que tem como objetivo a implantação do Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), destinado a oferecer gratuitamente conexão à internet para comunidades de áreas remotas, atendendo prioritariamente aquelas em estado de vulnerabilidade social que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das tecnologias da informação e comunicação, em decorrência do 04º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais, no Município de Crateús/CE, sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2017.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, técnicas de inspeção física e registros fotográficos, análise documental, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

As situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU.

A primeira parte, destinada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - gestores federais dos programas de execução descentralizada - apresentará situações evidenciadas que, a princípio, demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas

desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela CGU.

Na segunda parte serão apresentadas as situações evidenciadas decorrentes de levantamentos necessários à adequada contextualização das constatações relatadas na primeira parte. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

Indicadores Socioeconômicos do Ente Fiscalizado

População:	72812
Índice de Pobreza:	54,03
PIB per Capita:	4.209,65
Eleitores:	53855
Área:	2985

Fonte: Sítio do IBGE.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Ações de controle realizadas nos programas fiscalizados:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
MINISTERIO DAS	Comunicações para o	1	2.405,16
COMUNICACOES	Desenvolvimento, a Inclusão e a		
	Democracia		
TOTALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO		1	2.405,16

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, contudo, não se manifestaram sobre os fatos, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Consolidação de Resultados

Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Crateús/CE, no âmbito do 04º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, constataram-se falhas relativas aos Pontos de Inclusão Digital visitados, uma vez que não estavam operando com o sinal de internet fornecido pelo Programa Gesac há mais de um ano, sendo que, nas escolas visitadas, foi contratado pelo município outro fornecedor de sinal de acesso à internet.

Ordem de Serviço: 201701629 Município/UF: Crateús/CE

Órgão: MINISTERIO DAS COMUNICACOES **Instrumento de Transferência:** Não se Aplica

Unidade Examinada: SERVIÇO DE INCLUSÃO DIGITAL

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 2.405,16

1. Introdução

Trata-se da avaliação da Ação 20ZB - Apoio a Iniciativas de Inclusão Digital, Programa 2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia que tem como objetivo a implantação do Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac) destinado a oferecer gratuitamente conexão à internet para comunidades de áreas remotas, atendendo prioritariamente aquelas em estado de vulnerabilidade social que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das tecnologias da informação e comunicação.

Os trabalhos foram realizados no município de Crateús/CE, abrangendo o período de 31 de julho a 04 de agosto de 2017, em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal. Para subsídio à realização dos trabalhos, foram empreendidas inspeções à Escola Municipal Santa Rosa, Escola de Cidadania Antônio Anísio da Frota, Escola Municipal Francisco de Alcântara Barros e ao EB/40 Batalhão de Infantaria, no Município de Crateús/CE.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Inoperância de quatro Pontos de Inclusão Digital - PID referentes ao Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), localizados no Município de Crateús/CE.

Fato

O governo federal vem implementando um conjunto de programas e iniciativas de inclusão digital, que passam a ser vistas como um importante vetor da política social. Dentre elas, destaca-se a implementação de Pontos de Inclusão Digital – PID como o Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac).

O Gesac destina-se a prover conexão à internet em banda larga gratuita para as comunidades de áreas remotas ou com populações vulneráveis social e economicamente, com o objetivo de promover a inclusão digital e social, bem como para incentivar ações de governo eletrônico para a população atendida.

Assim, diante do 4° Ciclo do Programa de Fiscalização de Entes Federativos, observou-se, no Município de Crateús/CE, que quatro, de um total de doze PID´s Gesac, não se conectavam à internet há mais de trinta dias.

A partir da inspeção aos quatro Pontos de Inclusão Digital - PID, verificou-se:

1- Ponto de Presença Código GESAC 40783, localizado no Município de Crateús/CE, no EB/40 Batalhão de Infantaria, situado na Rodovia BR 226.

Na visita "in loco" ficou constatado a indisponibilidade de serviço de acesso à internet no local.

Constatou-se, por meio de entrevista com o responsável pelo programa, na data de 03/08/2017, que há mais de um ano o referido PID havia sido desativado e seus equipamentos foram retirados e guardados em um depósito do batalhão, pois, segundo o entrevistado, estavam obsoletos. No local encontrava-se apenas a antena Gesac, mas estava desligada.



2 - Ponto de Presença Código GESAC 43157, localizado no Município de Crateús/CE, na Escola Municipal Francisco de Alcântara Barros, situada no Distrito Rural de Montenebo.

Na visita "in loco" ficou constatada a indisponibilidade de serviço de acesso à internet no local.

Constatou-se, por meio de entrevista com a diretora da escola, na data de 01/08/2017, que o referido PID havia sido desativado há mais de ano e que alguns equipamentos foram desligados e outros permaneciam sendo utilizados pelos alunos através de outra provedora de internet (HughesNET), contratada pela Secretária de Educação do Município de Crateús/CE. Vale ressaltar que apenas a antena encontrava-se instalada no local, mas não estava sendo utilizada.



3. Ponto de Presença Código GESAC 41761, localizado no Município de Crateús/CE, na Escola de Cidadania Antônio Anísio da Frota, situada na Rua Cruzeiro, Bairro Cidade Nova.

Na visita "in loco" ficou constatada a indisponibilidade de serviço de acesso à internet no local.

Constatou-se, por meio de entrevista com a diretora da escola, na data de 01/08/2017, que o referido PID havia sido desativado há mais de ano e que alguns equipamentos foram desligados e outros permaneciam sendo utilizados pelos alunos através de outra provedora de internet (HughesNET), contratada pela Secretária de Educação do Município de Crateús/CE, e que apenas a antena encontrava-se no local, mas não estava sendo utilizada.

Vale ressaltar que a diretora da escola informou ter recebido, em junho de 2017, o Oficio nº 24169/2017/SEI-MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações MCTIC, o qual solicitava explicações do porquê da ausência de tráfego mínimo exigido pela legislação. Essa diretora relatou que tentou entrar em contato várias vezes com o MCTIC através do e-mail e telefone informado no referido oficio, porém, sem lograr êxito.



4. Ponto de Presença Código GESAC 48424, localizado no Município de Crateús/CE, na Escola Municipal Santa Rosa, situada no Distrito Rural de Jardim.

Na visita "in loco" ficou constatada a indisponibilidade de serviço de acesso à internet no local.

Constatou-se, por meio de entrevista com a diretora da escola, na data de 02/08/2017, que o referido PID havia sido desativado há mais de ano e que alguns equipamentos foram desligados e outros permaneciam sendo utilizados pelos alunos através de outra provedora de internet (HughesNET), contratada pela Secretária de Educação do Município de Crateús/CE e que apenas a antena encontrava-se no local, mas não estava sendo utilizada.









Diante do exposto, verificou-se que o programa de inclusão digital, no que se refere ao fornecimento de conexão à internet em banda larga gratuita para as comunidades de áreas remotas ou com populações vulneráveis social e economicamente, contém falhas e necessita de ajustes na continuidade do serviço oferecido no município de Crateús/CE.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação para a unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

3. Conclusão

Em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados descritos neste relatório, constatou-se que os Pontos de Inclusão Digital visitados não estavam operando com o sinal de internet fornecido pelo Programa Gesac há mais de um ano, sendo que, nas escolas visitadas, foi contratado pelo município outro fornecedor de sinal de acesso à internet.